



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº 301/93

SÚMULA : CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
AO SENHOR "MÁRIO PEREIRA", E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

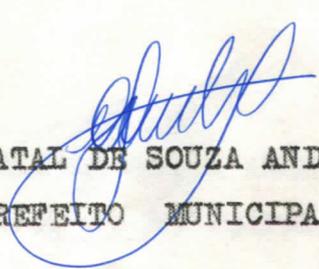
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º) - Fica concedido o Título de CIDADANIA HONORÁRIA ao
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - Senhor MÁRIO
PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados à co-
munidade Jardim-Alegrense.

Art. 2º) - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 20 de outubro de 1993


NATAL DE SOUZA ANDRÉ
PREFEITO MUNICIPAL